



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 205 /2017.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que determine a Secretaria competente, que faça a manutenção da sinalização dos quebra-molas localizados no Centro de Euclidelândia – 3º Distrito.

JUSTIFICATIVA

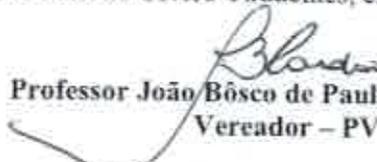
Considerando, que a legislação de trânsito determina que os redutores de velocidade instalados nas vias públicas, conhecidos como quebra-molas, sejam devidamente sinalizados por placas e pinturas transversais, com o objetivo de alertar os motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

Considerando, que os quebra-molas do Centro de Euclidelândia estão sem a devida sinalização, principalmente com a pintura apagada, sendo os mesmos de difícil percepção, podendo causar acidentes ou provocar danos nos veículos.

Considerando, que a falta de sinalização implica na responsabilidade do Município pela reparação de danos materiais e morais, causados em possíveis acidentes de trânsito, provocados em razão omissão do ente público.

Por tais justificativas, é que apresento essa indicação, sugerindo a manutenção da sinalização dos redutores de velocidade instalados no Centro de Euclidelândia – 3º Distrito, trocando placas, se necessário, e pintando faixas transversais nos referidos obstáculos, tudo com vistas a indicar corretamente aos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres a sua exata localização.

Sala das Sessões Patrono Civico Tiradentes, em 27 de junho de 2017.


Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso
Vereador – PV

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>022/17</u> <u>27/06/17</u> HORA: <u>16:32</u>  O FUNCIONÁRIO
